

## LEI MUNICIPAL Nº 4.284/2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, aos Missionários Oblatos de Maria Imaculada pelos serviços prestados a nossa comunidade, principalmente na evangelização dos mais abandonados.

**Art. 2º**- Fica autorizado o Presidente dessa Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a Administração Paroquial e Pastoral na Pessoa do Pe. Ednaldo Tavares, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.



**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.**  
- Prefeito -

O projeto de Lei que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.